



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 034/2024, de 16 de setembro de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 035/2024, de 28 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 226.743,98”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 226.743,98 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	30.000,00

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	6.743,98

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	190.000,00

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Estimativo de Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 196.743,98 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos);

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0500	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0500	18.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de setembro de 2024.

Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Atonio Cezar Benites Soares
Secretário *Ad hoc*